PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1211/GP/2004. (1386)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP conforme se discrimina:

05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP			Fonte Rec
01.0412210202.011	Manutenção das Atividades da SEMOSP			
3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídio do Executivo	R$	1.000,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**1.000,00**	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
10.01.0824412201.030	Implementação dos Centros de atendimento aos usuários da assistência social			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00	02-Convênic
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	**1.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 16 de Dezembro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Mural desta Prefeitura de
16/12/04 à 22/12/04